

PORTARIA Nº 35 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração excepcional do horário da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, alínea “q”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraguaçu-MG,

CONSIDERANDO o convite encaminhado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, para participação da Aula Inaugural e Formatura das Turmas do Projeto de Extensão “Jovem Aprendiz: Juventude em Foco”, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025, às 19h, no Teatro Municipal de Paraguaçu;

CONSIDERANDO a relevância social, educacional e institucional do referido evento, que representa expressiva iniciativa de valorização da juventude, de promoção da educação profissional e de fortalecimento dos vínculos entre o Poder Público e a comunidade;

CONSIDERANDO o princípio do superior interesse da administração pública, que orienta a atuação dos agentes públicos na busca pela eficiência, legitimidade e integração institucional;

CONSIDERANDO, ainda, que a alteração do horário não acarreta qualquer prejuízo aos trabalhos legislativos ou às deliberações do Plenário, mantendo-se integralmente preservadas as prerrogativas regimentais e o funcionamento regular das atividades da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excepcionalmente alterado o horário da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2025, que será realizada às 18h00 (dezoito horas), no plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paraguaçu-MG, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 MATIAS EBENESER VILLA FONSECA
Data: 30/10/2025 14:37:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu – MG

